ESP-COMANDO POLIC.INT.-7 SOROCABA

Estudo Técnico Preliminar 55/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: SEI 057.00259415/2026-61

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que constitui a etapa inicial do planejamento da contratação, com a finalidade de demonstrar a viabilidade técnica e a necessidade da contratação, bem como fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, conforme disposto no inciso I do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. De forma específica, o presente estudo visa reunir e organizar as informações necessárias para a instrução de processo licitatório destinado à aquisição de materiais para utilização em estande de tiro, incluindo fornecimento, transporte e descarga no local a ser definido pela Administração.

O Comando de Policiamento do Interior Sete - CPI-7 é responsável pela formação e capacitação de policiais militares, contando atualmente com 60 (sessenta) alunos do Curso Superior de Técnico de Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública.

Dessa forma, verifica-se a necessidade contínua de materiais adequados para instrução, treinamento e manutenção dos equipamentos utilizados nos estandes de tiro, garantindo a qualidade, segurança e padronização das atividades operacionais.

Por conta dessa enorme atribuição, a Escola Superior de Soldados é dotada de instruções de aula pratica de tiro. A arma é nosso instrumento de trabalho e todos, sem exceção aprendem nos cursos de formação de soldados e nos Estágios de atualização Profissional (EAP), dentre outros, a fazer o uso correto, técnico e seguro da arma para proteção e defesa da sociedade e do próprio policial. Assim, é de extrema importância treinamentos no estande de tiro.

Aquisição de materiais diversos, compreendendo: obreias, grampeadores, grampos, simulacros, abafadores, óculos de proteção, escovas para limpeza de armas, chapa de papelão e fitas adesivas, destinados ao emprego nas atividades de instrução e capacitação da Escola Superior de Soldados, bem como nas Unidades subordinadas ao CPI-7, incluindo o EAP do 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I, 55º BPM/I e 14º BAEP.

É importante relembrarmos que nos ensina o criador do Método Giraldi:

"Não basta você saber o que tem que fazer; tem que estar condicionado afazer."

"Não basta saber atirar; tem que saber quando atirar e saber executar procedimentos, isto porque, na quase totalidade das vezes procedimentos, e não tiros, é que preservam vidas e solucionam problemas"

"Quanto mais bem preparado o policial estiver para usar sua arma, menos necessidade sentirá em fazê-lo; mal preparado verá nela a solução para todos os problemas.

Os treinamentos são de suma importância para o policial militar para conhecer as suas reações e como controlá-las sendo fundamental para o torna-lo cada vez mais profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos fundamentais para a aquisição devem seguir os parâmetros de eficiência e eficácia na entrega dos produtos. Trata-se de aquisição de produtos de bem de consumo conforme o disposto no parágrafo único, do art. 20 da lei nº 14.133/21.

Caberá à contratada reutilizar, quando possível, os materiais de produtos descartados que ainda possuam condições de uso. Os bens produzidos em decorrência do contrato deverão ser padronizados com os modelos já existentes, a menos quando expressamente indicados contrariamente. A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente, e desonerando-se a fiscalização e a gestão contratual. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21. Os produtos confeccionados devem estar em consonância com as disposições da lei nº 12.305/10, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial no que se refere ao artigo 7º, XI. Não será necessária a transição contratual com transferência de tecnologia, conhecimento e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

O presente levantamento de mercado tem por finalidade identificar soluções disponíveis no mercado capazes de atender à demanda por materiais de apoio à instrução e capacitação, bem como verificar a existência de fornecedores, padrões de qualidade, variações de preços e alternativas técnicas para a aquisição pretendida.

A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias, tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao painel de pesquisa de preço, com objetivo de identificar a existência de produtos que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, equipamentos de apoio administrativo, equipamentos de proteção individual (EPI) e itens destinados à instrução prática operacional, com o objetivo de atender às necessidades da Escola Superior de Soldados e das Unidades subordinadas ao CPI-7.

Os materiais serão utilizados de forma integrada nas atividades de ensino, treinamento e capacitação, abrangendo tanto o suporte administrativo quanto a execução de instruções práticas com segurança e eficiência.

O gestor e o fiscal do contrato deverão avaliar o tempo de resposta para a entrega do(s) produto(s) e a qualidade do(s) produto(s) fornecidos. É importante avaliar a resistência do(s) produtos(s). Ao fiscal do contrato caberá o controle do processo de forma a alcançar um padrão de excelência e que as ações do colaborador, no desempenho de suas atividades, cumpram os requisitos pré-estabelecidos.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do produto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O levantamento do quantitativo necessário foi realizado pela Gabinete de Treinamento do CPI-7. A quantidade foi estimada com base no número de policiais militares que frequentam Escola Superior de Soldados pertencente ao CPI-7, e os EAPs do 7º BPM/I, 12º BPM/I, 22º BPM/I, 40º BPM/I, 50º BPM/I, 53º BPM/I, 54º BPM/I, 55º BPM/I e 14º BAEP.

Essa quantidade atende a necessidade anual dos Estágios de Aperfeiçoamento Profissional os quais rotineiramente deslocam-se a es sede para treinamentos no estande de tiro.

Não haveria estoque desnecessário no almoxarifado, evitando-se deterioração do produto e consequente prejuízo para a Administração.

Itens descrito abaixo sendo material de consumo:

MATERIAL CONSUMO							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CATMAT**	**NATUREZA DE DESPESA**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	OBREIA, PAPEL ADESIVO, 30G, 25MM, BRANCA	250677	33903090	**rolo 1000 und**	80	R$ 16,5040	R$ 1.320,3200
2	OBREIA, PAPEL ADESIVO, 30G, 25MM, CINZA	381675	33903090	**rolo 1000 und**	80	R$ 12,1300	R$ 970,4000
3	OBREIA, PAPEL ADESIVO, 30G, 25MM, PRETA	483467	33903090	**rolo 1000 und**	80	R$ 14,2280	R$ 1.138,2400
4	GRAMPEADOR MANUAIS DE ATA PRESSÃO COMPATÍVEIS MODELO 106	440632	33903090	**unidade**	12	R$ 55,5080	R$ 666,0960
5	GRAMPO TAMANHO 08 MM, MODELO 106	609330	33903090	**caixa com 1.000 grampos**	30	R$ 8,2538	R$ 247,6140
6	SIMULACRO BLUE GU MODELO PISTOLA	150913	33903090	**unidade**	20	R$ 125,2630	R$ 2.505,2600
7	SIMULACRO BLUE GU MODELO FUZIL IA2 553 IMBEL	150913	33903090	**unidade**	10	R$ 1.119,0371	R$ 11.190,3710
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVUDAL	450515	33903066	**unidade**	200	R$ 11,2179	R$ 2.243,5800
9	ABAFADOR CONCHA POMP MUFFER 20 DECIBÉIS	613474	33903066	**unidade**	200	R$ 54,7465	R$ 10.949,3000
10	ESCOVA PARA LIMPEZA DE PISTOLA .40	603742	33903090	**unidade**	40	R$ 31,0633	R$ 1.242,5320
11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE FUZIL - ALGODÃO	603733	33903090	**unidade**	40	R$ 17,6467	R$ 705,8680
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE FUZIL - CERDAS EM LATÃO	603741	33903090	**unidade**	40	R$ 22,3325	R$ 893,3000
13	ESCOVA EM LATÃO PARA LIMPEZA DE CALIBRE 12	603745	33903090	**unidade**	40	R$ 17,4933	R$ 699,7320
14	ESCOVA CRINA PARA LIMPEZA DE CALIBRE 12	603749	33903090	**unidade**	40	R$ 14,9333	R$ 597,3320
15	CHAPAS DE PAPELÃO PARA COLAÇÃO DE ALVOS	620809	33903016	**metro**	200	R$ 13,5918	R$ 2.718,3600
16	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50MM	629671	33903041	**unidade**	60	R$ 10,1930	R$ 611,5800
17	FITA CREPE 48MM x 50M	391988	33903041	**unidade**	120	R$ 10,1318	R$ 1.215,8160
						TOTAL:	**R$ 39.915,70**

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 39.915,70

As pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Decreto estadual Nº 67.688, de 17/08/23, que sobre o procedimento administrativo de definição do valor estimado para aquisição de bens e contratação dispõe de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública direta e autárquica

O custo estimado da contratação é de R$ 39.915,70 (trinta e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, analisou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da solução pretendida.

Considerando a natureza dos materiais a serem adquiridos, conclui-se que o parcelamento da contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, uma vez que os itens possuem características independentes entre si, podendo ser fornecidos separadamente, sem prejuízo ao conjunto da solução ou à execução das atividades de instrução e treinamento operacional.

O parcelamento possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores especializados em diferentes segmentos, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133 /2021. Além disso, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas à Administração, evitando restrição indevida da disputa.

Ademais, a divisão por itens não compromete a padronização, a compatibilidade ou a integração dos materiais utilizados nos estandes de tiro, tampouco gera prejuízos logísticos ou administrativos relevantes, sendo plenamente possível o gerenciamento contratual pela Administração.

Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da solução por itens, conforme especificações constantes do Termo de Referência, por se mostrar a alternativa mais adequada ao interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Após análise da demanda, verifica-se que a presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente ao seu objeto, sendo a aquisição suficiente, por si só, para atender às necessidades da Administração quanto às atividades de instrução, treinamento e manutenção dos materiais utilizados nos estandes de tiro.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente. Contudo, a demanda surgiu em razão da necessidade superveniente de garantir a continuidade das atividades de instrução, treinamento operacional e manutenção dos equipamentos utilizados nos estandes de tiro da Escola Superior de Soldados, essenciais à formação e capacitação dos policiais militares.

Ressalta-se que a ausência da previsão no PCA não inviabiliza a contratação, desde que devidamente justificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das orientações aplicáveis da Administração Pública Estadual, permanecendo caracterizado o interesse público e a necessidade administrativa da aquisição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais proporcionará a melhoria direta das atividades de instrução e capacitação, garantindo:

- Continuidade das atividades pedagógicas sem interrupções por falta de insumos;
- Maior eficiência na execução dos treinamentos teóricos e práticos;
- Padronização dos materiais utilizados entre as Unidades subordinadas ao CPI-7;
- Melhor organização administrativa das atividades de ensino.

BENEFÍCIOS PARA A SEGURANÇA

- A disponibilização de equipamentos de proteção individual e simulacros contribuirá significativamente para a segurança dos instruendos e instrutores, com:
- Redução do risco de acidentes durante treinamentos;
- Proteção auditiva e ocular adequada em atividades com exposição a ruídos e impactos;
- Possibilidade de realização de treinamentos realísticos com uso de simulacros, sem exposição ao risco de armamento real;
- Maior controle e previsibilidade das instruções práticas.

BENEFÍCIOS PEDAGÓGICOS

- No campo do ensino e aprendizagem, a solução possibilitará:
- Melhoria na qualidade das instruções ministradas;
- Maior realismo nas simulações operacionais;
- Aprimoramento das habilidades técnicas e táticas dos policiais militares;
- Melhor aproveitamento dos conteúdos por parte dos instruendos.

BENEFÍCIOS ECONÔMICOS

- A contratação planejada e centralizada proporcionará:
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio de economia de escala;
- Redução de aquisições emergenciais, geralmente mais onerosas;
- Aumento da competitividade entre fornecedores, resultando em melhores preços;
- Maior controle e racionalização do consumo de materiais.

BENEFÍCIOS LOGÍSTICOS E ADMINISTRATIVOS

- A solução também impacta positivamente a gestão administrativa, garantindo:
- Regularidade no abastecimento das Unidades;
- Facilidade na gestão de estoque e distribuição;

- Redução de retrabalho e demandas urgentes;
- Maior previsibilidade no planejamento das atividades.

BENEFÍCIOS INSTITUCIONAIS

Em nível institucional, destacam-se:

- Fortalecimento da capacidade de formação e capacitação da Polícia Militar;
- Elevação do padrão de qualidade das instruções;
- Contribuição para a formação de profissionais mais preparados e seguros;
- Alinhamento com boas práticas de gestão pública e segurança no trabalho

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias providências para a adequação do ambiente do órgão nem capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada assumirá a responsabilidade por todos os itens componentes da licitação, inclusive seus consumíveis, mitigando-se riscos, racionalizando-se e aproveitando os recursos de forma eficiente. Deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento das recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, jurídico e de mercado, não havendo impedimentos relevantes para sua realização.

A solução proposta atende de forma adequada às necessidades da Administração, sendo recomendada a continuidade do processo licitatório para aquisição dos materiais destinados às atividades da Escola Superior de Soldados e das Unidades subordinadas ao CPI-7.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO ANTONIO CARVALHO DA SILVA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 10:36:31.